PARECER Nº 1015/2016 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 192/2013

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Coronel Telhada, Gilson Barreto, Claudinho de Souza, Eduardo Tuma e Patrícia Bezerra, dispõe sobre a cobrança de diária em motéis, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, a cobrança por hospedagem em motéis situados no Município de São Paulo será fixada na modalidade de diária (24 horas) ou meia diária (12 horas).

Também determina que os motéis mantenham, de forma visível e legível, a informação sobre a duração da diária e meia diária e dos valores cobrados.

Em sua justificativa, os Autores apontam que o setor de motéis é de elevada importância econômica, empregando cerca de 250 mil funcionários diretos e um milhão de funcionários indiretos no Brasil.

O projeto de lei visa atender uma reivindicação do setor moteleiro para que ele seja reconhecido como meio de hospedagem, nos termos do que ocorre hoje com os hotéis.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente encaminhou um pedido de informações ao Poder Executivo para que este se manifestasse sobre o projeto de lei.

O Poder Executivo, através de suas Secretarias, manifestou-se alertando que uma legislação municipal regulamentando a questão da hospedagem não atingirá os objetivos almejados, já que se trata de matéria afeta a esfera federal e não municipal.

Ademais, os motéis podem ser utilizados como alternativa econômica de hospedagem, mas para tanto, devem primeiramente se enquadrar na Lei Federal 11.771, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo e conseguir o seu cadastramento junto ao CADASTUR - Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que atuam no setor do turismo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, levando em consideração que a proposta não se coaduna com a Política Nacional de Turismo, manifestou-se CONTRÁRIA à aprovação do projeto de lei.

A Revista dos Hotéis traz alguns dados interessantes sobre o assunto (Revista dos Hotéis. Cresce o conceito de hospedagem em motéis no Brasil. Disponível em http://www.revistahoteis.com.br/cresce-o-conceito-de-hospedagem-em-moteis-no-brasil/. Consultado em: 19/11/2015):

- De acordo com IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, os motéis representam hoje o segundo maior meio de hospedagem do Brasil, com aproximadamente cinco mil estabelecimentos.

- Dados da empresa ZEAX Expertise em Motéis revelam que este segmento movimenta em torno de R$ 4 bilhões por ano, empregam mais de 250 mil trabalhadores formais e hospedam em torno de 100 milhões de hóspedes por ano.

- Dados da ABMOTÉIS - Associação Brasileira da Indústria de Motéis revelam que cerca de 30% dos motéis no Brasil estão com foco maior em Negócios e Turismo.

- Durante a realização da Copa do Mundo de Futebol, no ano passado, muitos turistas estrangeiros optaram por se hospedar nesses meios de hospedagem, pois o foco desses era apenas encontrar uma suíte para descansar e recompor as energias durante o mundial.

O artigo acima mencionado ainda afirma que falta regulamentação para o setor:

- Embora a tendência de hospedagem nos motéis tenha crescido nos últimos anos, esses empreendimentos ainda não são reconhecidos pelo Ministério do Turismo como meio de hospedagem.

- Eusébio Ribeirinha, presidente da ABMOTÉIS, entidade com mais de 500 empreendimentos associados e que busca alcançar os mesmo benefícios que os hotéis possuem atualmente, afirma que o interesse do setor moteleiro não é transformar os estabelecimentos em hotéis, mas sim desenvolver uma hospedagem diferenciada para um casal ou até mesmo para um hóspede sozinho.

- Para que os motéis sejam reconhecidos como meio de hospedagem, seriam necessários que esses empreendimentos cumprissem algumas normas como: realizar check-in dos hóspedes, desativar canais pornográficos, tirar produtos eróticos de exposição, incluir café da manhã na diária, entre outras coisas.

Tendo em vista as observações acima, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é CONTRÁRIA à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 15/06/2016

José Police Neto (PDS) - Presidente

Ricardo Teixeira (PV)

Ricardo Young (REDE)

Salomão Pereira (PSDB)

Senival Moura (PT) - Relator

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/06/2016, p. 125

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.